



**ATO DO ADMINISTRADOR DO  
GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS  
MULTISSETORIAL  
CNPJ/MF Nº 26.677.268/0001-56**

**A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 na qualidade de administradora (“Administradora”) do **GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **26.677.268/0001-56** (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) RESOLVE, por este instrumento, promover a rerratificação da versão do Regulamento do Fundo aprovada pela assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 04.10.2024, em vigor a partir de 10.10.2024, eis que por um lapso, no item 6.1, inciso V, do Capítulo VI – Critérios de Elegibilidade, constou uma data equivocada, pois onde se lê a data 01/03/2025 deve-se ler 31/05/2025. Dessa maneira, o referido inciso V do item 6.1 do Regulamento deve ser lido como:

**“V. O FUNDO poderá adquirir Direitos Creditórios do tipo CCB, Contrato e Nota Comercial, no somatório: (i) no máximo, 38% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe até 31/12/2024; (ii) no máximo, 35% (trinta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe de 01/01/2025 até 31/05/2025; e (iii) (i) no máximo, 32% (trinta e dois por cento) do Patrimônio Líquido da Classe a partir de 01/06/2025;”**

A Administradora apresenta a versão retificada do Regulamento, devidamente consolidada na forma do Anexo I ao presente instrumento e o rerratifica em todos os seus termos, contemplando todas as alterações aprovadas pelos cotistas nas assembleia realizada em 04/10/2024 para todos os fins e efeitos de direito.

Ainda, no prazo estipulado no parágrafo primeiro, do Artigo 52, da Resolução CVM 175, os cotistas do Fundo serão devidamente comunicados sobre a rerratificação em questão.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 23 de outubro de 2024.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

**ANEXO I – VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO GRIFO FUNDO DE  
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS MULTISSETORIAL  
CNPJ/MF Nº 26.677.268/0001-56**